



**TERMO DE ADITAMENTO N° 08/SUB-MG/STLP/2021 do
TERMO DE CONTRATO n° 01/SUB-MG/STLP/2020**

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO : Prestação de serviços de CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ÁREAS URBANIZADAS E ÁREAS AJARDINADAS por 2 (duas) equipes.
OBJETO DO ADITAMENTO : Prorrogação do prazo contratual por 3 (três) meses
PERÍODO : 16/12/2021 a 15/03/2022
VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 445.435,50
PROCESSO SEI N° : 6058.2020/0000566-7

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda**, com sede à Rua Abraham Bertie Levi, nº 34 – Vila Sonia - São Paulo - SP, telefone (11) 3507-5412, inscrita no CNPJ sob o nº 65.034.654/0001-81, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Sr. **FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR**, Gerente de Licitação/ Procurador, R.G. nº 59.495.812-X-SSP/SP, C.P.F. nº 602.812.601-25, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2020/0000566-7, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao **TERMO DE CONTRATO N° 01/SUB-MG/STLP/2020**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere a Cláusula 5.2 do ajuste em epígrafe fica prorrogado por 03 (três) meses, a iniciar em 16/12/2021 e a terminar em 15/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 445.435,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº **47.10.15.452.3005.2705.3390.3900.00** do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 92.752/2021, no valor de R\$ 64.826,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) e Nota de Empenho nº 92.756/2021, no valor de R\$ 9.413,07 (nove mil, quatrocentos e treze reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº **01/SUB-MG/STLP/2020**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO
Subprefeito
SUB-MG

Nome: FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR
R.G.: 59.495.812-X-SSP/SP
CPF: 602.812.601-25
Cargo: Gerente de Licitação/ Procurador

Testemunhas:

Nome:

R.G. 49.218.339-9

Nome:

R.G.: 19.850.726.